

PORTARIA Nº XXX/2022 SENAR-AR/BA

O Presidente do Conselho Administrativo do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições Regimentais,

CONSIDERANDO:

O Concurso Anual do Programa Despertar.

RESOLVE:

1. Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO ANUAL DO PROGRAMA DESPERTAR, constituída de 03 (membros) por categoria;
2. Designar um responsável por cada equipe que deverá ser, obrigatoriamente, colaborador do SENAR - GEPPS (Gerência de Educação Profissional Rural e Promoção Social), para coordenação e organização da documentação e escrita da ata do resultado do concurso:
 - a) **Categoria Produção de Desenho**
 - ✓ Amanda Kátia Santana Alves (Analista Técnica – GEPPS/SENAR)
 - ✓ Renato de Oliveira Prado
 - ✓ Viviane Souza Carvalho

Responsável: Daiana Trindade dos Santos Oliveira (Assistente Administrativo – GEPPS/SENAR)

b) **Categoria Produção de Cartas “Cartas para o Senar”**

- ✓ Cristiane dos Santos Araújo Xavier
- ✓ Onely Barbosa da Silva
- ✓ Ítala Laiane Silva Gomes

Responsável: Deiseluce Rocha Nascimento (Analista Técnico – GEPPS/SENAR)

c) **Categoria Produção de Vídeo “Sou Agente Despertar” (Agentes Despertar)**

- ✓ Bruno Emanuel Souza Coelho
- ✓ Isabel Taciane da Costa Silva
- ✓ Alexandra Soares Souza Fin

Responsável: Renê Santana (Analista Técnico – GEPPS/SENAR)

d) Categoria Experiência Pedagógica– Produção de Sequências Didáticas

- ✓ Helena da Silva Oliveira
- ✓ Neusa Moreira
- ✓ Qlianne Martins Santos

Responsável: Adriana de Lima Matias (Analista Técnica – GEPPS/SENAR)

e) Categoria Produção de Portfólio do Coordenador Municipal – Ferramenta Google Sites

- ✓ Cacilda Ribeiro dos Santos Sardinha
- ✓ Amanda Conceição Simões Bastos
- ✓ Kleber Bastos

Responsável: Adriana de Lima Matias (Analista Técnica – GEPPS/SENAR)

3. Determinar que sejam observados, entre outros, os procedimentos administrativos abaixo relacionados:
 - a) Instalação da comissão;
 - b) Observação aos prazos estipulados no Edital do Concurso;
 - c) Apresentação, à Direção, dos relatórios pertinentes para análise prévia.
4. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;
5. Dê ciência da presente aos Membros das Comissões e Responsáveis pelas equipes;
6. Registre-se e cumpra-se.

Salvador, 20 de outubro de 2022.



HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA

Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, - 1º, 2º, 3º, 7º e 8º andares - Comércio, Salvador - BA | CEP: 40.015-080
sistemafaeb.org.br | senar@senarbahia.org.br | Tel.: (71) 3415-3100